

ESTIMAR RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Conceitos, atividades e procedimentos a serem observados pelos integrantes do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica - Sepege, para projetar valores de receita para os Planos Plurianuais – PPA, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais - LOA.

**MANUAL DE
PROCESSO
VERSÃO 1.2
2022 Volume 1**

Este é um documento técnico de responsabilidade da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia – Seplan concebido para aplicação no âmbito do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica – Sepege como guia para execução de processos organizacionais e fonte de informação para desenvolvimento de competências técnicas e operacionais.

Poderá ser livremente utilizado como fonte de consulta para outros fins e seu conteúdo ser reproduzido com citação da fonte. Os créditos se referem a esta versão.

CRÉDITOS INSTITUCIONAIS**Governo do Estado da Bahia**

Rui Costa

Secretaria do Planejamento

Cláudio Ramos Peixoto, em exercício

Gabinete do Secretário

Cláudio Ramos Peixoto

CRÉDITOS DE CONTEÚDO**Superintendência de Orçamento Público**

Luiz Carlos Lima Júnior, em exercício

Diretoria de Informações e Sistematização**Orçamentária:** César Barbosa**Coordenadores:** Sidney Silva Santos, Maria Dalva

Mota Cunha, Hilberto Cruz, Mágila Souza Santos.

ROTEIRO, SISTEMATIZAÇÃO, REVISÃO E EDIÇÃO**Assessoria de Planejamento e Gestão**

Ricardo Macias Lorenzo

Bahia. Secretaria do Planejamento.

Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica – Manual de
Estimar Receita Orçamentária

Versão 1.2_Novembro, 2022

Salvador (BA). Seplan/SPO, 2022

SUMÁRIO

BOAS-VINDAS AO MANUAL DE ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1
CONCEITOS BÁSICOS.....	2
ESCOPO DO PROCESSO.....	5
1. O SEPEGE E A RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7
2. ENTENDENDO A ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	10
2.1. A CLASSIFICAÇÃO E PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	10
2.1.1. CODIFICAÇÃO DA NATUREZA DA RECEITA	11
2.1.2. A PREVISÃO DA RECEITA.....	14
3. O PROCESSO ESTIMAR A RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17
3.1.1. ATUALIZAR REFERÊNCIAS BÁSICAS.....	18
3.1.2. TRATAR INCONSISTÊNCIAS DA SÉRIE HISTÓRICA	19
3.1.3. DEFINIR PARÂMETROS E MODELOS DE PROJEÇÃO	20
3.1.4. PROJETAR CENÁRIOS.....	21
3.1.5. LANÇAR RECEITA	22
3.1.6. CONSOLIDAR A RECEITA.....	24
3.1.7. DISTRIBUIR VALORES MENSALMENTE.....	25
ANEXO- RESPONSÁVEIS PELA ESTIMATIVA DE RECEITA POR FONTE DE RECURSOS	27
CONTROLE DE MUDANÇAS	

BOAS-VINDAS AO MANUAL DE ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Organizar e disponibilizar informações precisas e claras é essencial para garantir o alinhamento de conceitos, métodos, técnicas, processos e procedimentos para os atores da rede do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica – Sepege.

Este documento é destinado a você como integrante da rede Sepege e busca cumprir essa missão através dos seguintes tópicos:

CONCEITOS BÁSICOS, com os principais termos utilizados neste manual;

ESCOPO DO PROCESSO, com informações acerca do processo organizacional tratado neste manual, delimitando-o e situando-o no contexto dos demais processos do Sepege;

O SEPEGE E A RECEITA ORÇAMENTÁRIA, uma visão institucional panorâmica do Sepege, onde está sumarizada a gestão por processos e a lógica sistêmica do planejamento governamental adotadas pelo Estado, essencial para situar o conteúdo deste manual e a interação com outros processos e áreas;

O PROCESSO ESTIMAR RECEITA ORÇAMENTÁRIA, com os fluxos e descritivos do processo e suas etapas, apresentando o passo-a-passo das atividades com os respectivos responsáveis;

COMO EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS NO FIPLAN, descrevendo as funcionalidades do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado – Fiplan que automatiza a execução de algumas atividades do processo, incluindo relatórios e mensagens.

Se este é o primeiro texto que você tem acesso, é recomendável que leia os documentos a ele relacionados citados ao longo do manual para que tenha melhor compreensão do assunto. Planejar exige visão sistêmica e abrangente! Consulte outros documentos disponíveis no endereço www.sepege.ba.gov.br.

A sua contribuição é muito importante para manter atualizado e útil este manual. Ajude a aprimorá-lo enviando suas observações e sugestões para sepege@seplan.ba.gov.br.

Em caso de dúvida relacionada aos conteúdos técnicos processuais entre em contato Superintendência de Orçamento Público através do e-mail spo.dso@seplan.ba.gov.br.

Utilize também o **SEPEGE INTERATIVO** (<http://www.sepege.ba.gov.br/contato/>).

CONCEITOS BÁSICOS

Eis os conceitos que você precisa conhecer para entender este documento, organizados numa sequência para facilitar a compreensão dos termos anteriores e/ou subsequentes, conforme o caso. Todos os termos relativos especificamente a **Receita** estão ancorados nas definições oficiais da União, aplicáveis a Estados e Municípios¹.

Ao longo do texto poderão existir outros conceitos quando necessários. Para mais informações consulte o Glossário do Sepege em www.sepege.ba.gov.br.

Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege): Conjunto articulado de normas, Órgãos e espaços de governança, funções, processos, conceitos, metodologias, tecnologias e instrumentos aplicados, numa arquitetura que privilegia uma atuação em rede, tendo por finalidade prover a governança para o planejamento e a gestão estratégica de políticas públicas no âmbito estadual.

Ação de Governo ou Ação Governamental: Expressão genérica que caracteriza qualquer intervenção inclusa em planos e orçamentos do Estado, programada e realizada diretamente ou em parceria com outras esferas de Governo, outros Poderes, com a iniciativa privada ou organizações não governamentais.

Receita Pública: Em sentido amplo, são ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado, que se desdobram em receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário ou ingressos extra orçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias. Em sentido estrito, são públicas apenas as receitas orçamentárias.²

Receita Orçamentária: São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.³

Classificação da Receita Orçamentária: Esquema de agrupamento das receitas orçamentárias segundo os seguintes critérios: a) Natureza de receita; b) Indicador de resultado primário; c) Fonte/destinação de recursos; e d) Esfera orçamentária.

Natureza de Receita: Visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador, o acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos⁴.

Receitas Correntes: São arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito contábil positivo sobre o Patrimônio Líquido.

¹ Manual Técnico do Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br/>.

² Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP da Secretaria do Ministério da Economia, disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>.

³ Idem.

⁴ Idem.

Receitas de Capital: São provenientes da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas (ex.: operações de crédito); da conversão, em espécie, de bens e direitos (ex.: alienação de bens); de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital (ex.: convênios); e o superávit do orçamento corrente⁵. Em geral não provocam efeito contábil sobre o Patrimônio Líquido.

Identificador de Resultado Primário: Conforme esta classificação, as receitas podem ser divididas em: a) *primárias*, quando seus valores são incluídos no cálculo do *resultado primário*; e b) *financeiras*, quando não são incluídas no citado cálculo.

Resultado Primário: Demonstra a capacidade do Estado de honrar o pagamento do serviço de sua dívida ao refletir a diferença apurada entre as receitas fiscais e as despesas fiscais.

Fonte / Destinação de Recursos: Agrupamento de receitas que possui as mesmas normas de aplicação. A Fonte é instrumento de Gestão da Receita e da Despesa ao mesmo tempo, pois tem como objetivo assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar atividades (despesas) em conformidade com Leis que regem o tema.⁶

Esfera Orçamentária: Identifica se a receita pertence ao Orçamento Fiscal, da Seguridade Social ou de Investimento das Empresas Estatais, conforme distingue o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

Administração Direta: Órgãos integrantes da estrutura administrativa dos Poderes de Estado, sem personalidade jurídica própria, instituídos para o desempenho das atividades relativas às funções legislativa, executiva e judiciária. Em geral o termo Órgão, por si só, já expressa a condição de Administração Direta ou Centralizada. Para fins de orçamento e balanços, incluem-se os Fundos geridos por esses Órgãos.

Administração Indireta: Entidades com personalidade jurídica própria vinculadas a Órgãos da estrutura administrativa de Poderes do Estado. Compreende as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as fundações públicas. Em geral o termo Entidade, por si só, já expressa a condição de Administração Indireta ou Descentralizada. Para fins de orçamento, incluem-se os Fundos especiais geridos por estas Entidades.

Órgãos Autônomos: Órgãos que possuem autonomia de decisão e ação independentemente dos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. São assim classificados os Ministérios Públicos e as Defensorias Públicas. Os Tribunais de Contas são equiparáveis a Órgão Autônomo.

Unidade Orçamentária - UO: É o Órgão, Entidade, Unidade Administrativa, Fundo da Administração ou título sem estrutura organizacional correspondente, a que é consignada dotação específica, pela Lei Orçamentária ou mediante Crédito Adicional, para a realização do seu

⁵ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP da Secretaria do Ministério da Economia, disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>.

⁶ Estão disponíveis para consulta em www.sepege.ba.gov.br as seguintes classificações adotadas pelo Estado da Bahia, com respectivos códigos e descritores: Classificação das Fontes de Recursos (Fontes Federação -FTFE e Fontes Bahia-FTBA), Classificação da Natureza da Receita e Destinação de Recursos.

Programa de Trabalho e sobre as quais exerce o poder de gestão. Compõem a Classificação Institucional para fins de Orçamento Público.⁷

Receita Intraorçamentária: Operações que resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo⁸.

Receitas Próprias: São as receitas diretamente arrecadadas:

- pelo Tesouro, enquadradas como tributárias, patrimoniais, de serviços, industriais e outras que não sejam decorrentes de transações que guardem características de transferências, mesmo que de outras esferas governamentais, como convênios e operações de créditos;
- por entidades da administração indireta, e que compõe seu próprio orçamento, não estando disponível para o Tesouro estadual.

Plano Plurianual - PPA: Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos Programas de duração continuada.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO: Lei que compreende as metas e prioridades da Administração Pública, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Lei Orçamentária Anual - LOA: Lei que contém a discriminação da receita e despesa pública para determinado exercício financeiro, de forma a evidenciar a política econômica - financeira do Governo e o programa de trabalho dos Poderes, seus Órgãos, Fundos e Entidades da Administração Indireta. Compreende o Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

⁷ A Classificação Institucional do Estado da Bahia contém as Unidades Orçamentárias agrupadas por Poder e Órgão, com respectivos códigos e descritores e está disponível em www.sepege.ba.gov.br.

⁸ Portaria Interministerial STN/SOF nº 338 de 26/04/2006.

ESCOPO DO PROCESSO

Cada processo organizacional possui características que o particulariza em relação aos demais. Compreender essas características é importante para que você identifique **para que** o processo é realizado e que **papel você desempenha** para que o objetivo seja alcançado.

Quadro 1 – Características do Processo

IDENTIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
Denominação	Estimar Receita Orçamentária
Base Legal Citada apenas a base legal com reflexos no processo ⁹ .	Constituição Federal e Constituição Estadual.
	Lei Federal Nº 4.320 de 17/03/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
	Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
	LEI nº 2.321 de 11/04/1966 que dispõe sobre a organização da administração estadual instituindo o Sistema de Planejamento e Lei Delegada nº 32 03/03/1983 que reorganiza a Secretaria do Planejamento e dispõe sobre o Sistema Estadual de Planejamento.
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente em cada exercício.
	Lei nº 7988 de 21/12/2001: Cria a Secretaria de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais e o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza e dá outras providências.
	Lei nº 7.888 de 29/12/2014: Autoriza ao Poder Executivo a instituir a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb, altera a estrutura da Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.
	Decreto nº 16.489 de 23/12/2015: Aprova o Regimento da Secretaria do Planejamento.
	Portaria Interministerial nº 163/2001 da Secretaria do Tesouro nacional - STN e Secretaria de Orçamento Federal - SOF, e suas atualizações, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Portaria STN nº 710 /2021 e alterações posteriores: Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, DF e Municípios.

⁹ Outros documentos legais sobre a Receita Pública no Estado estão enumerados em Anexo específico da Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em cada período, disponível em www.seplan.ba.gov.br.

ESTIMAR RECEITA ORÇAMENTÁRIA

MANUAL DE PROCESSO VERSÃO 1.2 2022 Volume 1

Secretaria do Planejamento _ Superintendência de Orçamento Público

IDENTIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
	Portaria nº 831/2021 e alterações posteriores: Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, DF e Municípios.
Objetivo do processo	Elaborar previsão de valores para a Receita Orçamentária em exercícios futuros, classificada segundo a Categoria Econômica, bem como realizar suas atualizações subsequentes, gerando informação estruturada por Unidade Orçamentária, Destinação de Recursos e Esfera Orçamentária, para os instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA.
Periodicidade	Anual e a qualquer tempo em função de variações no cenário econômico.
Quando o processo se inicia	Em janeiro de cada ano.
Quando o processo se conclui	Com as receitas estimadas conforme cronograma estabelecido para cada instrumento de planejamento pela Superintendência de Orçamento Público, em geral até maio para PPA e LDO e julho para a LOA.
Quais as entregas	Receita projetada por Unidade Orçamentária, Destinação de Recursos e Esfera Orçamentária para elaborar PPA, LDO e LOA.
Para quem é entregue	Todos os Órgãos e Entidades, de todos os Poderes de Estado e Órgãos autônomos.
Quem coordena	Diretoria de Informações e Sistematização Orçamentária - DSO da Superintendência de Orçamento Público - SPO.
Quem está envolvido	Órgãos Setoriais e Seccionais do Sepege; Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI; Secretaria da Fazenda – Sefaz; Gabinete e unidades finalísticas da Seplan.
Processos dos quais recebe insumos	Processos externos ao Sepege, integrantes das competências da SEI - Estudos, Pesquisas e Indicadores e da SPF/Sefaz – Captação de Recursos.
Processos para os quais fornece insumos	Elaborar Plano Plurianual – PPA; Elaborar Diretrizes Orçamentárias – LDO. O insumo para o processo Elaborar Orçamento Anual – LOA se dá através do processo LDO.
Suporte tecnológico à execução	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado – Fiplan: //fiplan.ba.gov.br.
	Portal do Sepege: www.sepege.ba.gov.br .
	Facilidades: Correio Eletrônico e <i>Business Intelligence</i> – BI. Fiplan Gerencial Web: http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/sistemas/FGWEB/SSL/ASLibrary/Login

Elaboração: Seplan / APG - SPO

1. O SEPEGE E A RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As atividades do planejamento governamental devem estar interligadas e referenciadas no Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica – Sepege, uma evolução do Sistema Estadual de Planejamento – SEP instituído pela Lei nº 2.321, de 11/4/1966 e reestruturado pela Lei Delegada nº 32, de 3/3/1983. O Sistema foi atualizado ao longo do tempo e, a partir de 2007, passou a incorporar de forma cada vez mais sistemática a gestão estratégica e a participação social, integrando todos os processos organizacionais relacionados ao planejamento governamental.

Na perspectiva de atuação em rede, o Sepege articula todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública - envolvendo todos os Poderes e Órgãos Autônomos quando se trata de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como representantes da sociedade civil através dos Órgãos de Governança Territorial.

O modelo sistêmico implica no estabelecimento de instâncias e papéis organizacionais exercidos por Unidades da estrutura do Estado e da definição de processos organizacionais comuns, como o objeto deste manual. A Figura a seguir explicita esse modelo aplicado ao planejamento.

Figura 1 – Instâncias Institucionais do Sepege



Cedeter = Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial; Cappa = Comitê de Acompanhamento do Plano Plurianual; Codeter = Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável; APG = Assessoria de Planejamento e Gestão.

Elaboração: APG/Seplan.

Conheça mais sobre o Sepege através do seu Manual Organização e Gestão disponível em www.sepege.ba.gov.br.

No quadro a seguir você identifica o que é atribuído, neste processo Estimar Receita Orçamentária, a cada instância do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica.

Quadro 2 – Níveis Institucionais

Instância	Competências
Órgão Central Exercido pela Secretaria do Planejamento. Unidade de Coordenação: Superintendência de Orçamento Público – SPO.	- Fixa diretrizes, estabelece normas e metodologias do processo; - Exerce a coordenação técnica das atividades realizadas; - Define e exerce a gestão sobre o cronograma de atividades; - Solicita e avaliza informações de Órgãos Setoriais e Seccionais; - Solicita informações à Superintendência de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento – SPF¹⁰ sobre receitas de convênios e financiamentos captados por de Órgãos e Entidades do Poder Executivo; - Projeta a receita própria do Poder Executivo; - Efetua articulações necessárias para entrega dos resultados do processo.
Órgãos Setoriais Assessorias de Planejamento e Gestão do Poder Executivo e Unidades equivalentes em todos os Órgãos.	- Exerce a coordenação no âmbito dos Órgãos diretamente subordinados aos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Órgãos Autônomos – Ministério Público e Defensoria Pública e a estes equiparados – Tribunais de Contas; - Elabora e/ou valida projeções de receita do Órgão e das Entidades vinculadas; - Atende à execução das atividades ao seu encargo conforme cronograma definido pelo Órgão Central.
Órgãos Seccionais	- Exerce a coordenação setorial no âmbito das respectivas Entidades da Administração indireta; - Elabora e/ou valida projeções de receita da Entidade; - Atende à execução das atividades ao seu encargo conforme cronograma definido pelo Órgão Central, sob supervisão técnica do Órgão Setorial.
Espaços de Governança Territorial	- Não exercem atividades específicas no processo Estimar Receita Orçamentária.
Espaço de Governança Sistêmica	- Propõe e aprecia, quando solicitado, diretrizes, orientações e instrumentos regulamentadores do processo.

Elaboração: APG/Seplan

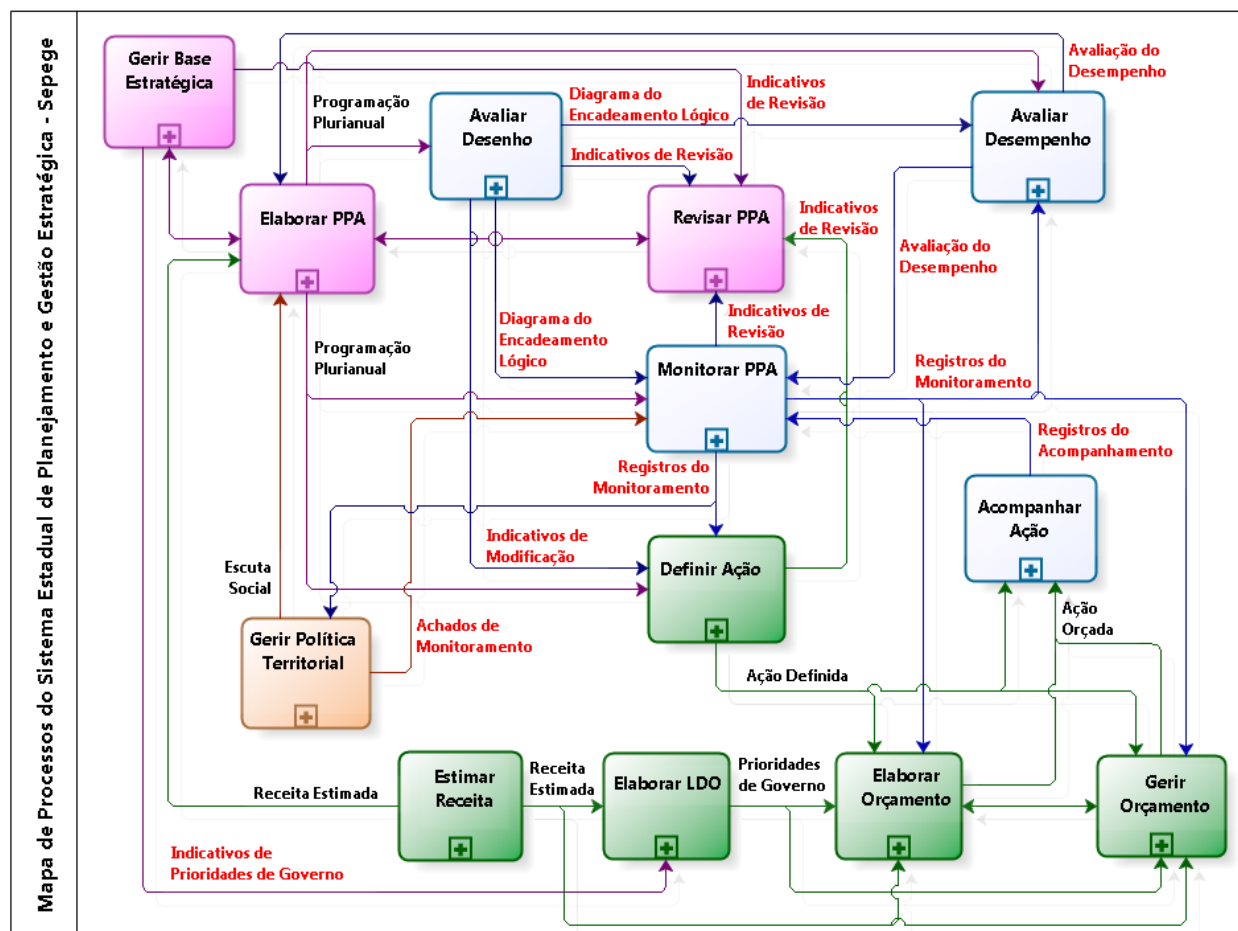
No Mapa Geral de Processo do Sepege (Figura adiante) você pode identificar **Estimar Receita Orçamentária**.

¹⁰ Unidade da Secretaria da Fazenda – Sefaz que integra o conjunto de unidades do Sepege.

É importante registrar que o mapa retrata os processos sob a ótica da responsabilização final pela liderança técnica e que nem todos são uniformemente aplicáveis aos Poderes de Estado, Órgãos Autônomos e a estes equiparados.

O processo Estimar Receita Orçamentária envolve o conjunto da Administração Estadual, mas é de responsabilidade direta da Seplan, além do papel de coordenação, a projeção dos ingressos pertinentes ao Poder Executivo, como se verá adiante.

Figura 2 - Mapa Geral de Processos do Sepege



Elaboração: APG/Seplan. Legenda de cores de processos por área: **magenta** – Planejamento Estratégico e Plurianual; **azul** – Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação; **verde** – Programação e Orçamento; **marrom** – Gestão Territorial.

O planejamento da Receita, envolvendo a sua estimativa e a geração de dados em formatos que atendam às exigências legais, é tarefa complexa e essencial para elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. A Receita Orçamentária é o lastro para executar políticas públicas e a eficiência de sua previsibilidade, através de métodos e processos com alta confiabilidade técnica, é indicador de qualidade da gestão governamental.

2. ENTENDENDO A ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

No Quadro 1 (Escopo do Processo) você viu que o processo Estimar Receita Orçamentária, coordenado pela Diretoria de Informações e Sistematização Orçamentária - DSO da SPO / Seplan, se inicia em janeiro e se conclui com a projeção dos valores da Receita para PPA, LDO e LOA conforme os respectivos cronogramas, sempre condicionados aos prazos legais.

Nesse tópico você vai obter uma visão metodológica do assunto. A abordagem conceitual aplicada é específica para o entendimento do processo e não esgota todas as informações relacionadas ao amplo tema de Receita Pública.

Já foi dito que a previsibilidade da Receita é um indicador importante da gestão pública e tem um papel fundamental nos processos de planejamento. De fato, projetar a Receita por um lado e, por outro, valorar as demandas sociais que precisam ser atendidas nas perspectivas de curto, médio e longo prazos, constituem o cerne das questões enfrentadas pelos gestores públicos e a moldura para o estabelecimento de prioridades.

A previsão é entendida como etapa única e fundamental do estágio de planejamento da Receita Orçamentária.

Figura 3 –Estágios da Receita Pública e suas Etapas



Fonte: MTO, 2020. Elaboração: Seplan/APG

2.1. A CLASSIFICAÇÃO E PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Na Administração Pública brasileira, “efetuar a previsão implica planejar e estimar a arrecadação das receitas que constará na proposta orçamentária”¹¹, no caso LDO e LOA.

Segundo a Portaria Interministerial STN/SOF¹² nº 163 de 2001 e suas atualizações, essa previsão deve ser realizada para a Receita Total, assim considerada:

- ✓ **Receitas Correntes:** Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços, Transferências Correntes e Outras.
- ✓ **Receitas de Capital:** Operações de Crédito, Alienação de Bens, Amortização de Empréstimos, Transferência de Capital e Outras.

¹¹ Manual Técnico do Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php>.

¹² STN = Secretaria do Tesouro Nacional e SOP = Secretaria de Orçamento Público, integrantes, respectivamente, dos extintos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a partir da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, compõem as competências do Ministério da Economia.

- ✓ **Receitas Intraorçamentárias:** Correntes e de Capital, realizadas entre Órgãos e Entidades da Administração Pública integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social; por isso, não representam novas entradas de recursos.
- ✓ **Deduções e/ou Restituições:** Parcelas da receita arrecadada a serem destinadas a outros entes (transferências) ou parcelas de restituições, tendo como principal característica o fato de que são arrecadados e que não pertencem e não são aplicáveis em Programa e Ações Governamentais sob responsabilidade do Estado, embora este tenha sido o ente arrecadador, não necessitando, portanto, de autorização orçamentária para a sua execução.

2.1.1. CODIFICAÇÃO DA NATUREZA DA RECEITA

A previsão da Receita Orçamentária deve, obrigatoriamente, ser apresentada conforme o esquema de classificação que envolve **Natureza da Receita, Destinação de Recurso, Identificador de Resultado Primário, Unidade Orçamentária e Esfera Orçamentária**. Para melhor compreensão, veremos cada uma das classificações a seguir.

Natureza da Receita

Para fins da contabilidade nacional, as receitas públicas (assim como as despesas) obedecem a uma classificação única, com flexibilidade suficiente para abrigar as especificidades de todos os entes da Federação. A essa classificação se convencionou chamar Natureza da Receita.

Figura 4 – Estrutura da Natureza da Receita

Dígito = a	Categoria Econômica
• Receita Corrente • Receita de Capital	
Dígito = b	Origem da Receita
• Se Correntes: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços, Transferências Correntes e Outras. • Se de Capital: Operações de Crédito, Alienação de Bens, Amortização de Empréstimos, Transferência de Capital e Outras.	
Dígito = c	Espécie da Receita
• Desdobramento da Origem. Por exemplo, dentro da Origem Contribuições, identifica-se as espécies "Contribuições Sociais", "Contribuições Econômicas", "Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional" e "Contribuição para Custeio de Iluminação Pública".	
Dígito = d	Desdobramentos específicos
• Desdobramentos que permitam identificar peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita.	
Dígito = e	Tipo de Receita
• "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora • "1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita • "2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita • "3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita • "4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita • "5" a "9", quando se tratar de outros desdobramentos a serem criados, caso a caso, pela Secretaria de Orçamento Federal, mediante Portaria específica.	

Fonte: Portaria 163/2001 e alterações posteriores; MCASP 9ª ed. Elaboração: Seplan/APG

Essa estrutura da codificação possibilita associar, por meio de um código numérico, a receita principal (por exemplo, um imposto) com aquelas dela originadas (por exemplo, multas por pagamento em atraso do imposto).

O código da natureza de receita é definido pela estrutura “a.b.c.d.dd.d.e”, cujo significado está demonstrado na Figura.

Para solucionar a identificação das Receitas Intraorçamentárias, eliminando a dupla contagem, a STN/SOF incluiu duas novas identificações: Receitas Correntes Intraorçamentárias e Receitas de Capital Intraorçamentárias.

A Natureza de Receita Intraorçamentária é constituída substituindo-se o dígito identificador do 1º nível das Categorias Econômicas, mantendo-se o restante da codificação. As inclusões não constituem novas Categorias Econômicas de Receita, mas especificações das Categorias Econômicas Corrente e Capital.

Destinação de Recurso¹³

Enquanto a Natureza da Receita identifica a origem dos recursos, a Destinação de Recurso busca retratar orçamentariamente a destinação dos valores arrecadados. Isto é decorrência, especialmente, de dispositivo da Lei Complementar 101/2000 - LRF que determina:

“Art. 8º

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”

“Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;”

De acordo com o MCASP (2022), sempre que existir um recurso financeiro com destinação específica, haverá a necessidade de classificação específica da Fonte de Recursos, seja por meio dos códigos padronizados, de observância obrigatória conforme competências atribuídas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, seja por meio do detalhamento. (MCASP 2022, pag 145).

Embora a Destinação de Recurso tenha caráter obrigatório, cada ente da Federação define o seu modelo de explicitar a vinculação entre Receita e Despesa, consoante referências do Governo Federal.

A Destinação é classificada em¹⁴:

¹³ A Destinação de Recursos também é tratada no manual Elaborar Orçamento Anual – LOA, disponível em www.sepege.ba.gov.br.

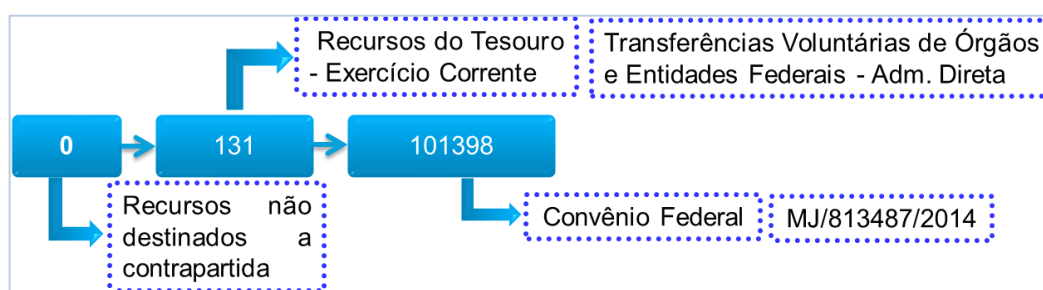
¹⁴ Baseado em Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

- ✓ **Destinação Vinculada:** é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas na Constituição, por lei ou norma equivalente;
- ✓ **Destinação Ordinária:** é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

A Destinação de Recurso, assim, é uma codificação utilizada como mecanismo de controle simultâneo da aplicação da Receita e da Despesa Pública, que a **partir de 2023** será composta por:

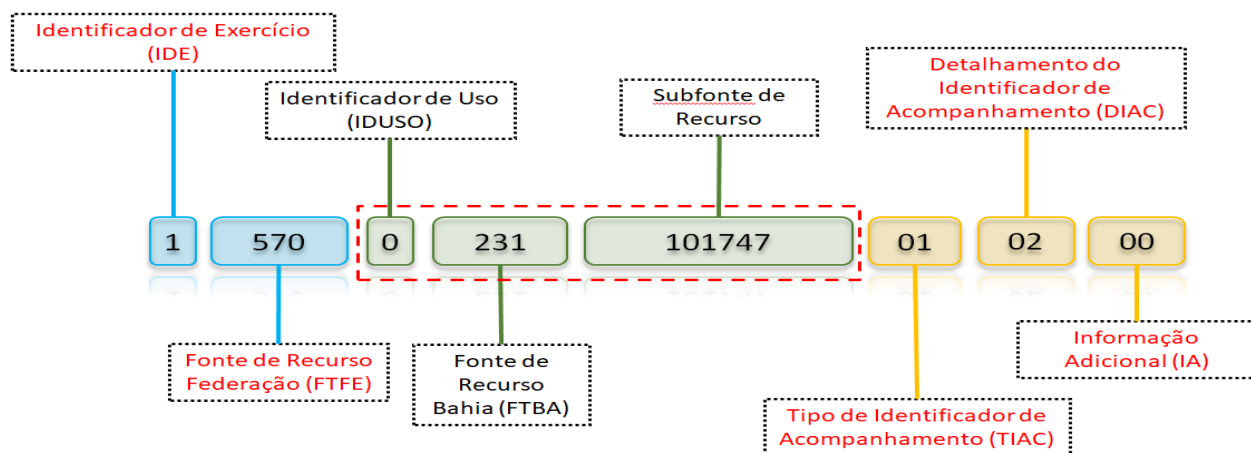
- ✓ **Identificador de Exercício - IE:** Identifica se o recurso é do exercício corrente ou anterior.
- ✓ **Fonte de recurso Federação¹⁵ - FTFE:** Identifica o código da fonte padronizada para todos os entes da federação.
- ✓ **Identificador de Uso - IDUSO:** Identifica se o recurso é utilizado como contrapartida de operações de crédito/convênios ou não se destina a esse fim.
- ✓ **Grupo Fonte:** Identifica se o recurso é do Tesouro ou de outras fontes, e também se decorre do próprio exercício ou de exercícios anteriores.
- ✓ **Fonte de Recurso Bahia - FTBA:** Identifica a origem, exercício e aplicação de recursos.
- ✓ **Subfonte de Recurso:** Detalhamento da fonte de recursos quanto a sua modalidade de contratação, podendo ser: 1 – Convênios, 2 – Contrato de Repasse, 4 – Convênio Municipal, 5 – Det. Emenda Parlamentar, 6- Transferência Especial, 7 – Outras Transferências, 8 – Contrato de Operação de Crédito.
- ✓ **Tipo de Identificador de Acompanhamento - TIAC:** Identifica se o recurso está destinado, ou não, a Emenda Parlamentar.
- ✓ **Detalhamento do Identificador de Acompanhamento - DIAC:** Identifica, quando pertinente, a Emenda associada ao TIAC.
- ✓ **Informação Adicional - IA:** Identifica o detalhamento da destinação a ser especificado.

Figura 5 – Exemplo de Estrutura de Destinação de Recurso até 2022



Elaboração: SPO/Seplan

¹⁵ Portaria STN nº 710 e alterações posteriores, de 25 de Fevereiro de 2021.

Figura 6 – Exemplo de Estrutura de Destinação de Recurso a partir de 2023

O controle por Fonte/Destinação de Recursos deve ser feito desde a elaboração do Orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários.

Identificador de Resultado Primário

Esta classificação orçamentária da Receita não tem caráter obrigatório para todos os Entes Federativos e foi instituída com o objetivo de identificar quais são as Receitas e as Despesas que compõem o Resultado Primário do Governo, que é representado pela diferença entre as Receitas Fiscais e as Despesas Fiscais, essas últimas decompostas entre obrigatórias (decorrente de exigência legal) e discricionárias (sujeita a decisão dos gestores)¹⁶.

Associação à Unidade Orçamentária

É a associação da Receita prevista ao respectivo Órgão, Entidade, Unidade Administrativa, Fundo ou outro título orçamentário.

Identificação da Esfera Orçamentária

É a identificação se a Receita prevista compõe o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social ou de Investimentos das Empresas Estatais.

Ver no Volume 2 desta manual:

O Sistema Fiplan disponibiliza consulta da classificação da receita – Natureza, Destinação de Recurso, Fonte, Subfonte, bem como a ao Plano de Contas Orçamentário e outras informações úteis.

2.1.2. A PREVISÃO DA RECEITA

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) assim determina em seu Art. 12:

“As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes aquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas”.

¹⁶ Baseado em MCASP, 9ª edição.

Como se vê, realizar previsões de ingressos de recursos públicos é atividade complexa e que exige, além de conhecimento técnico adequado, informação e sensibilidade para interpretar conjunturas e tendências.

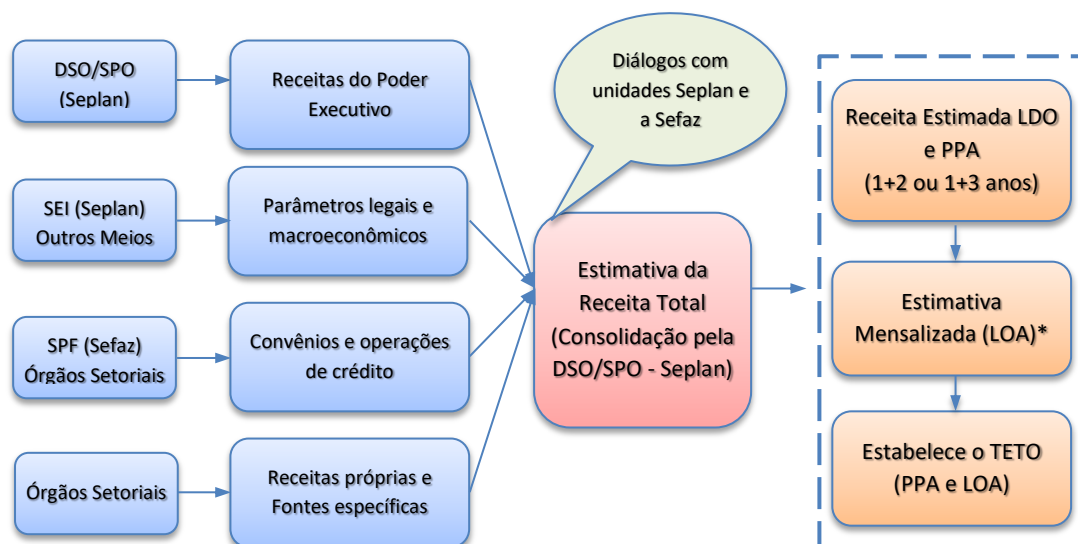
No Estado da Bahia, a estimativa da Receita Orçamentária segue as seguintes referências:

- ✓ no que se refere as receitas próprias, é de responsabilidade de cada arrecadador da receita;
- ✓ é realizada no seu menor nível de detalhamento;
- ✓ envolve o tratamento da série histórica dos ingressos dos recursos;
- ✓ considera os efeitos das alterações conjunturais, onde se inclui legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante;
- ✓ envolve período de quatro anos, quando inclui o ano de elaboração do PPA, ou de três anos, nos casos de LDO e LOA.

Há vários Órgãos envolvidos com competências específicas para gerar informações. Sob a coordenação da DSO/SPO da Seplan essas informações produzidas geram uma estimativa, que é discutida com a Secretaria da Fazenda, consolidando os valores das Receitas Orçamentárias para a elaboração dos instrumentos de planejamento.

A Figura a seguir esclarece o resumo feito acima.

Figura 7 – Fluxo de Informações e Participantes da Estimativa da Receita



Elaboração: Seplan/SPO/DSO.

(*) Neologismo que traduz a expressão “tornar mensal”.

A DSO/SPO da Seplan, além de coordenar o processo, é diretamente responsável, conjuntamente com a Sefaz, pelas projeções de receitas atribuídas ao Poder Executivo.

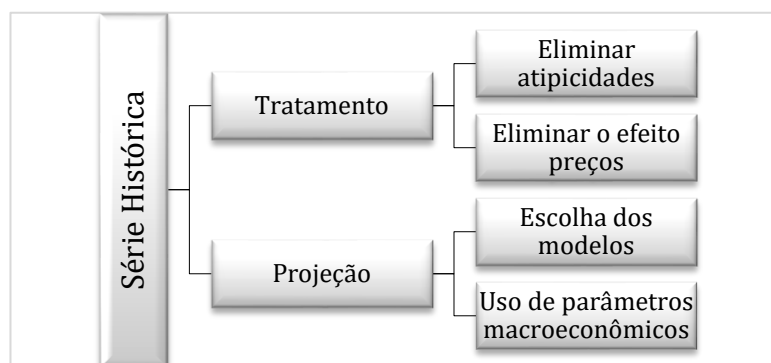
A Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI exerce o importante papel de municiar os envolvidos no processo com informações, índices e indicadores, especialmente para avaliações macroeconômicas. A DSO também se utiliza de outras fontes confiáveis e realiza intercâmbio com outros Entes da Federação. As avaliações são compartilhadas com o Gabinete e as unidades finalísticas da Seplan.

No caso das receitas oriundas de operações de crédito e convênios, a estimativa é realizada a partir de dados incluídos no módulo de Gestão de Recursos Captados - MGRC do Fiplan, sob a gestão da Superintendência de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento – SPF da Sefaz.

Para as Receitas Próprias e de Fontes específicas dos Órgãos e Entidades de todos os Poderes, Órgãos Autônomos e a estes equiparados, o valor estimado é informado pelos respectivas Unidades Orçamentárias - UO sob coordenação das APG ou equivalentes. A Seplan pode solicitar esclarecimentos e ajustes após a devida análise. No Anexo I estão relacionados os responsáveis pelas informações por fonte de recursos.

Na estimativa da receita a Seplan dá especial relevo ao tratamento da **série histórica** para eliminar atipicidades, bem como na escolha de **modelos de projeção** e uso de **referenciais macroeconômicos** adequados a cada tipo de receita.

Figura 8 – Elementos do Modelo de Estimativa da Seplan



Elaboração: Seplan/SPO/DSO

Os parâmetros macroeconômicos utilizados incluem:

- ✓ PIB BR e PIB BA, Produto Interno Bruto do Brasil e da Bahia, indicadores síntese dos novos bens e produtos finais produzidos durante o período;
- ✓ IGP-DI, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, medida do comportamento de preços em geral que afetam diretamente as atividades econômicas localizadas no território brasileiro;
- ✓ IPCA, Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medida da variação de preços no mercado para o consumidor final, representando o índice oficial de inflação no Brasil;
- ✓ INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor, medida do poder de compra dos salários, através da mensuração das variações de preços da cesta de consumo da população assalariada com mais baixo rendimento;
- ✓ INCC, Índice Nacional de Custo da Construção, que tem a finalidade de apurar a evolução dos custos das construções habitacionais, envolvendo materiais, serviços e mão de obra;
- ✓ IGP-M, Índice Geral de Preços do Mercado, “cesta” de índices que registra a inflação de preços desde matérias-primas agrícolas e industriais até bens e serviços finais;

- ✓ Taxa Selic (fim do período), taxa básica de juros da economia, correspondendo a taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), uma infraestrutura do mercado financeiro administrada pelo Banco Central onde são transacionados títulos públicos federais.
- ✓ Câmbio (fim do período), preço de uma moeda estrangeira medido em unidades ou frações (centavos) da moeda nacional.

A DSO/SPO trabalha com vários modelos de projeção. Abaixo é demonstrado apenas um deles, a título de exemplificação.

$$R_t = R_{t-1} \times (1 + p_1) \times (1 + p_2) \times \dots \times (1 + p_n)$$

Onde,

R_t = Receita no ano t;

R_{t-1} = Receita no ano imediatamente anterior

p_i = Parâmetro macroeconômico, efeito legislação ou efeito político considerado como impactante na receita a ser projetada (em valores unitários).

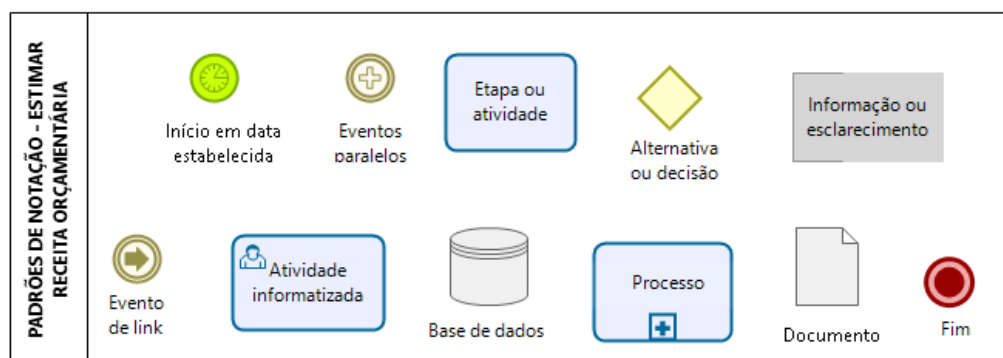
Como visto, o método envolve aspectos quantitativo e qualitativo. No primeiro, são trabalhados valores e dados reais, utilizados modelos econométricos com parâmetros macroeconômicos e tratamento da série histórica da arrecadação, que impõem objetividade. No segundo, são projetadas conjunturas e nelas tratadas as perspectivas de arrecadação a partir de análises de contexto.

3. O PROCESSO ESTIMAR A RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Agora que você tem conhecimento das referências fundamentais para os métodos de estimativa da Receita Orçamentária utilizado pela Seplan, neste tópico serão descritas as atividades desenvolvidas para que o resultado do processo seja alcançado, qual seja: Receita projetada, por Unidade Orçamentária, Destinação de Recursos e Esfera Orçamentária, para subsidiar PPA, LDO e LOA (vide Quadro 1).

Para correta compreensão dos diagramas que se seguirão, memorize os padrões de notação que estarão sendo usados, indicados na Figura a seguir.

Figura 9 – Padrões de Notação dos Fluxogramas do Sepege

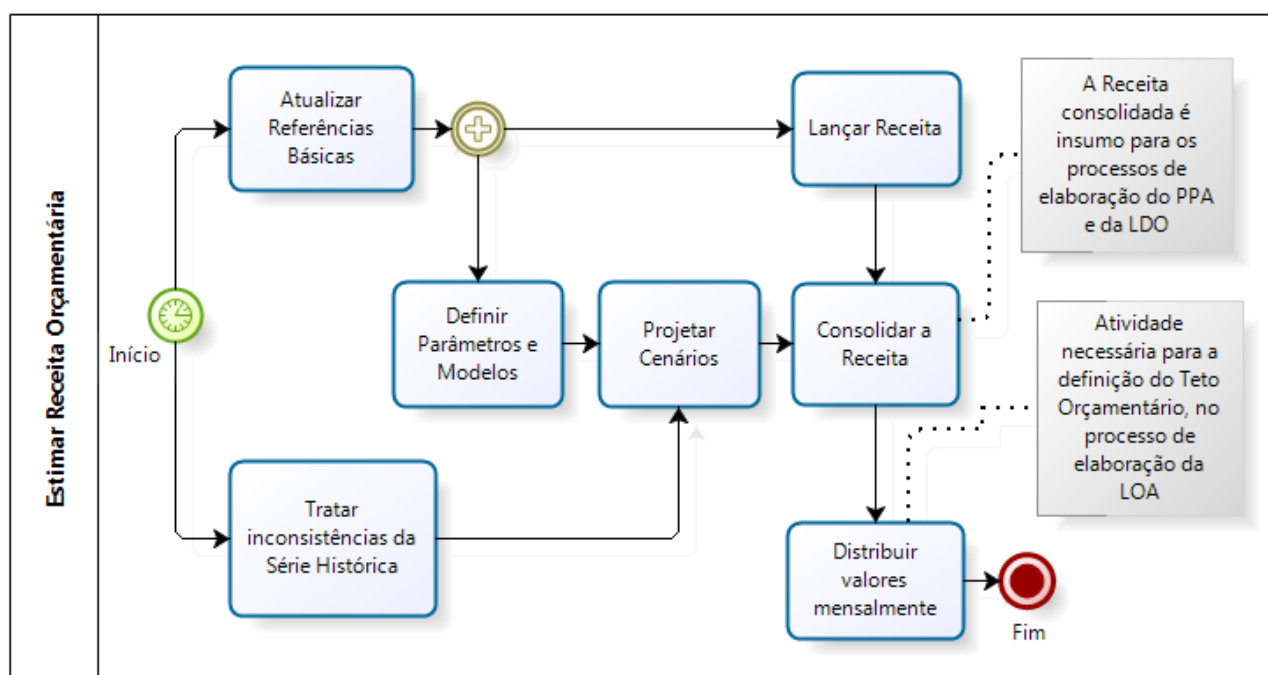


Elaboração: APG/Seplan

Como se vê na Figura abaixo, são três etapas iniciais – **Atualizar Referências Básicas**, **Tratar Inconsistências da Série Histórica** e **Definir Parâmetros e Modelos** - todas relacionadas aos cuidados técnicos de coleta, sistematização, tratamento e análise de dados, que vão permitir **Projetar Cenários** pela DSO e **Lançar Receita** pelos Órgãos Setoriais. Ambas, por sua vez, são requisitos para **Consolidar Receita** e, posteriormente, **Distribuir os Valores Mensalmente**.

Cada uma dessas etapas possui desdobramentos no Sistema Fiplan através de funcionalidades específicas, permitindo grau significativo de automatização do processo.

Figura 10 – Fluxo Geral do Processo Estimar Receita Orçamentária



Elaboração: Seplan/APG

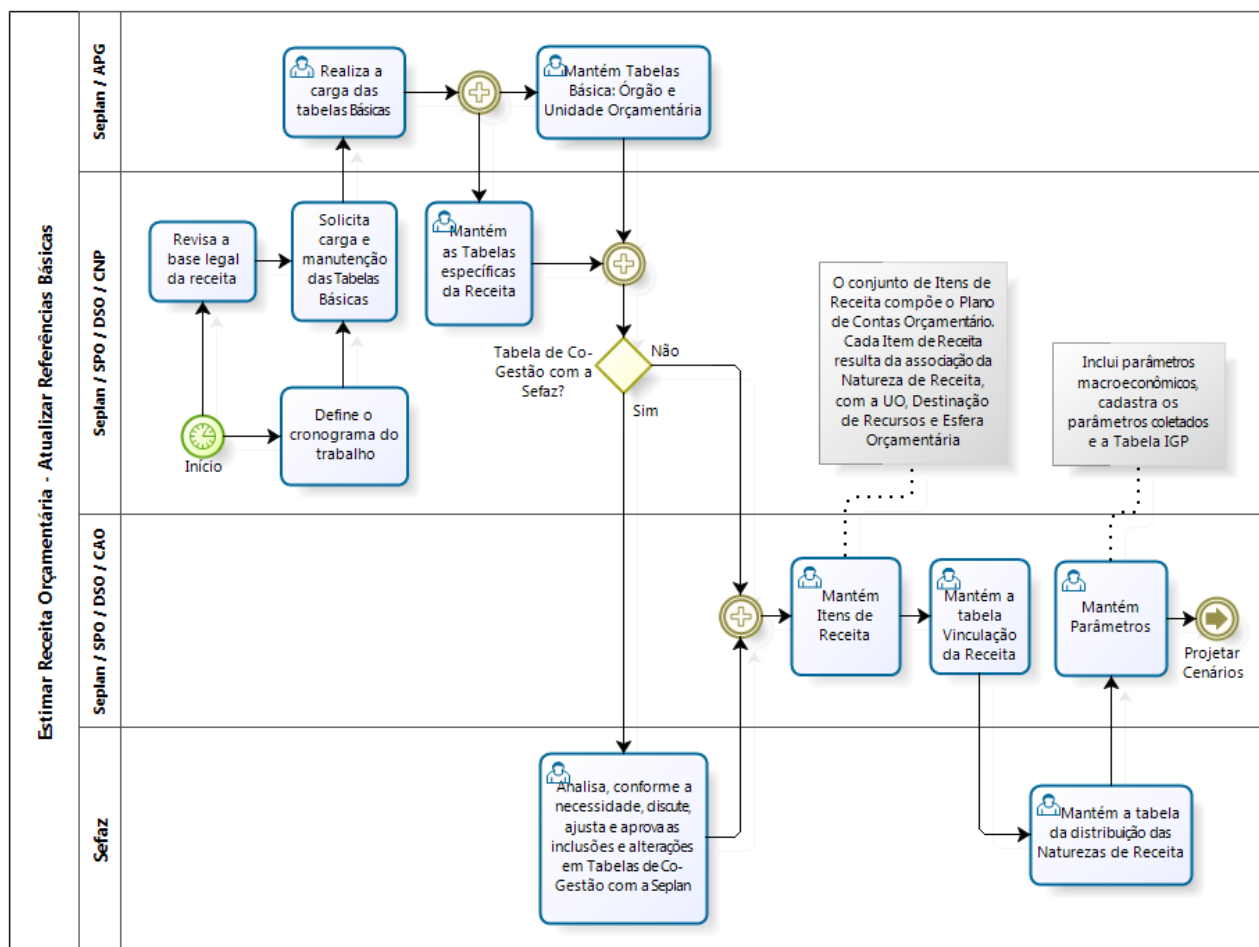
3.1.1. ATUALIZAR REFERÊNCIAS BÁSICAS

As Referências Básicas devem ser atualizadas em cada estimativa pela DSO/SPO e inclui: Natureza de Receita -NR, Fonte de Recurso Bahia (FTBA), Fonte de Recurso Federação (FTFE), Subfonte de Recurso, Destinação de Recurso, Plano de Contas Orçamentário, Associação de Unidade Orçamentária - UO e Fontes de Recursos, Vínculos de Naturezas de Receita, Distribuição dos Percentuais da Natureza da Receita, Parâmetros Macroeconômicos, Variação do IGP.

O diagrama a seguir registra o fluxo das atualizações necessárias ao processo. Há situações em que uma atualização requer a complementação de informações e a aprovação da Sefaz.

Tanto a Coordenação de Normas e Procedimentos - CNP como a Coordenação de Análise Orçamentária - CAO da DSO atuam na atualização de dados de referências básicas decorrentes de mudanças normativas promovidas pelo Ministério da Economia ou outra instância competente. A CNP é também a unidade que prepara o cronograma de tarefas a serem executadas para que as projeções estejam disponíveis tempestivamente para os instrumentos de planejamento.

Figura 11 – Diagrama da Etapa Atualizar Referências Básicas



Elaboração: Seplan/APG

De forma a guardar compatibilidade com os fatos geradores¹⁷ da Receita, é obrigatório que todos os Órgãos e Entidades observem as classificações divulgadas pela Seplan: Institucional, das Fontes de Recursos e das Naturezas de Receitas.

O Plano de Contas Orçamentário é também atualizado nessa etapa com base nessas referências, sendo composto da Classificação da Natureza da Receita e Fonte (com seus códigos, descritores, especificações e respectivas Fontes de Recursos: Federação e Bahia), associada com Unidades Orçamentárias, Destinação de Recursos e Esfera Orçamentária.

Essas atualizações se refletem em tabelas específicas no Fiplan. Uma vez realizadas, geram insumos para três outras etapas (vide Figura 10): Definir Parâmetros e Modelos, Projetar Cenários e Lançar Receita.

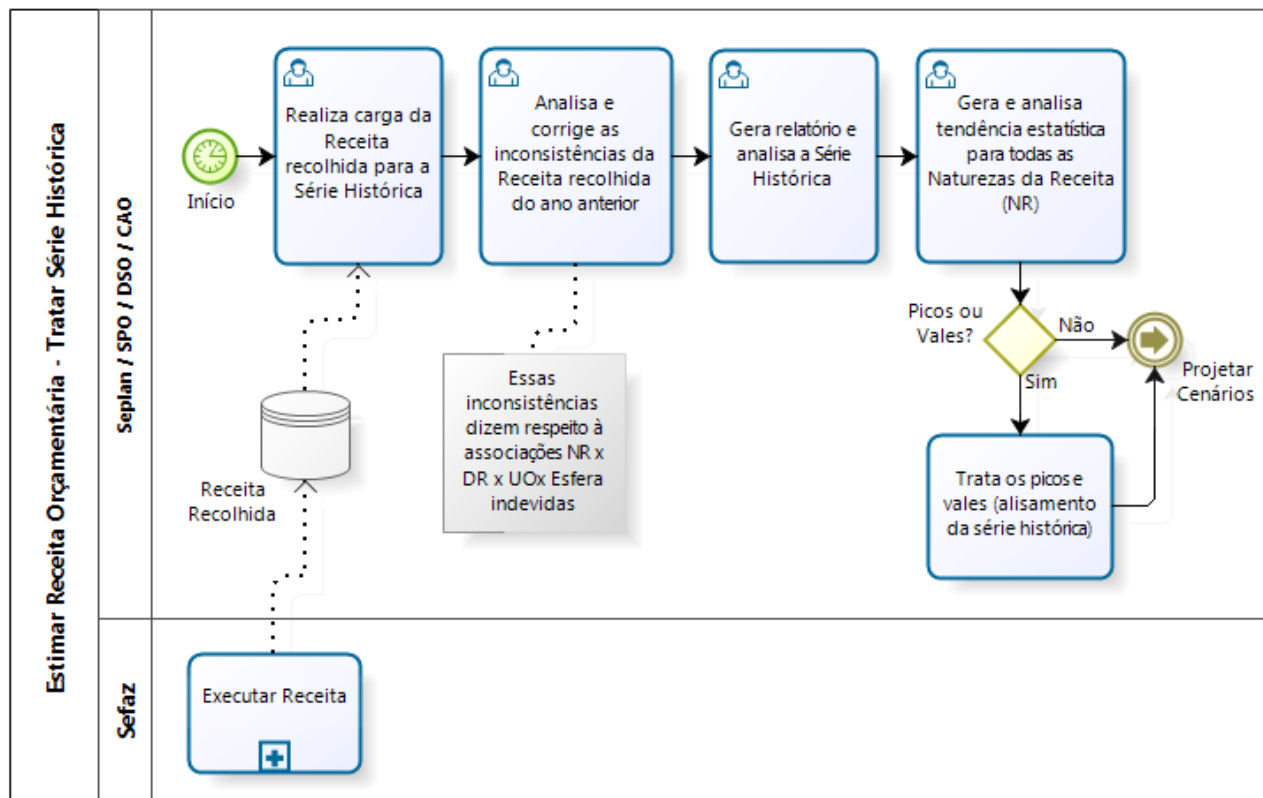
3.1.2. TRATAR INCONSISTÊNCIAS DA SÉRIE HISTÓRICA

Essa é uma etapa paralela à de atualização das referências básicas. Para iniciar são utilizados os dados da Receita arrecadada no exercício anterior, cujas inconsistências são corrigidas para gerar a tendência estatística que, uma vez tratada, comporá a série histórica para a etapa de Projetar Cenários (item 3.1.4. adiante).

¹⁷ Considera-se Fato Gerador o acontecimento previsto que ocasionará o ingresso dos recursos.

Essa atividade é de responsabilidade exclusiva da Seplan/SPO/DSO e, como se vê na Figura adiante, a maior parte dos procedimentos técnicos são parametrizados no Sistema Fiplan.

Figura 11 – Diagrama da Etapa Tratar Série Histórica



Elaboração: Seplan/APG

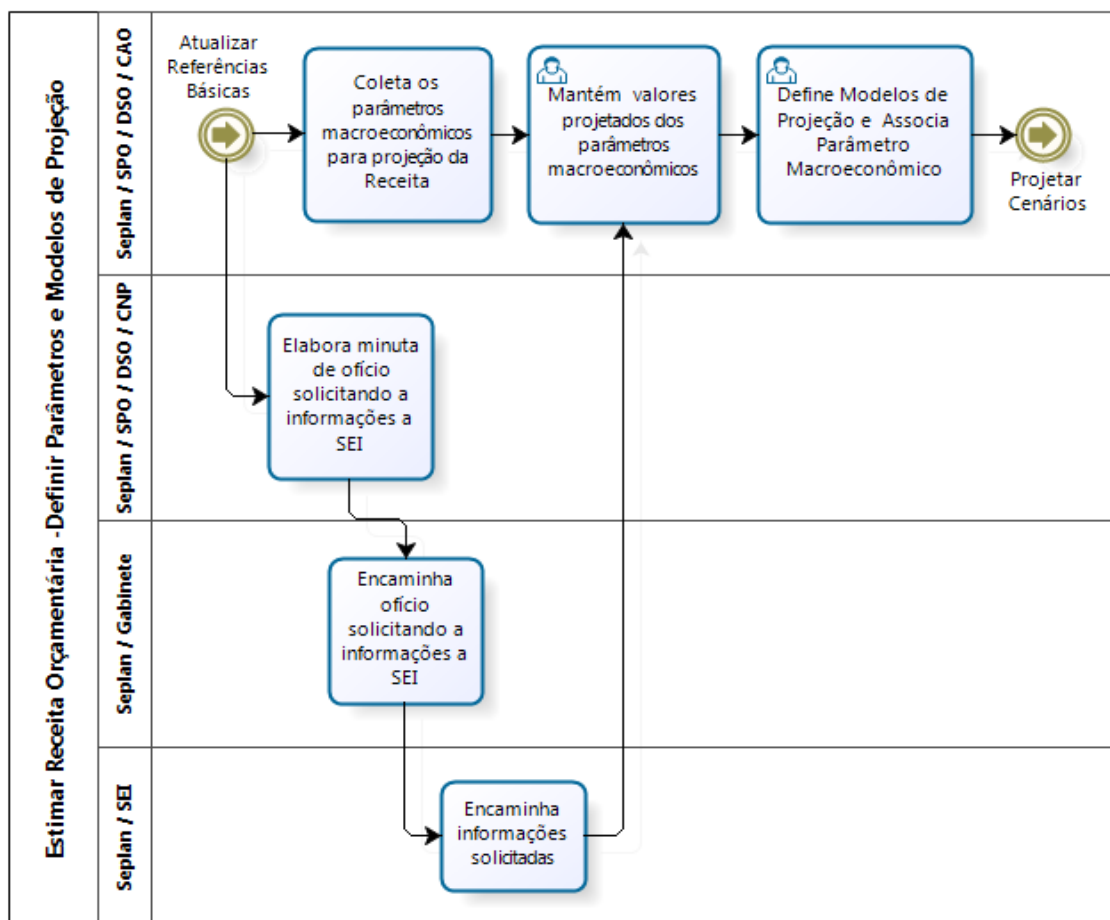
Para tratar a série, a DSO deve:

- ✓ Analisar e corrigir inconsistências, verificando se a Natureza da Receita, Destinação de Recurso, Unidade Orçamentária e Esfera associada aos valores arrecadados estão corretas. Quando houver divergências, estas deverão ser corrigidas;
- ✓ Analisar a tendência estatística para todas as Naturezas de Receita, através de gráficos utilizando os modelos de tendência linear, exponencial e logarítmica, utilizando os valores arrecadados dos anos anteriores ao da série histórica tratada;
- ✓ Realizar o alisamento da série histórica, compreendendo:
 - excluir, se necessário, os registros atípicos que evidenciem “picos” ou “vales” nos seus valores, explicados por fenômenos do tipo: efeitos cumulativos de um ano para outro, mudanças transitórias de legislação, efeitos cíclicos não repetitivos para o período projetado, entre outros;
 - manter variações permanentes que pareçam mudar a tendência para cima ou para baixo, com relação aos anos recentes e que permaneçam no horizonte futuro projetado.

3.1.3. DEFINIR PARÂMETROS E MODELOS DE PROJEÇÃO

As atividades são visualizadas no diagrama a seguir.

Figura 12 – Diagrama da Etapa Definir Parâmetros e Modelos de Projeção



Elaboração: Seplan/APG

Nesta etapa são definidos os modelos de projeção associando-os aos parâmetros (quando for o caso), bem como são registrados os valores projetados para os parâmetros macroeconômicos a serem utilizados na estimativa da Receita.

Além da coleta direta dos dados macroeconômicos, a SPO/DSO interage com a SEI para informações e análises especializadas.

3.1.4. PROJETAR CENÁRIOS

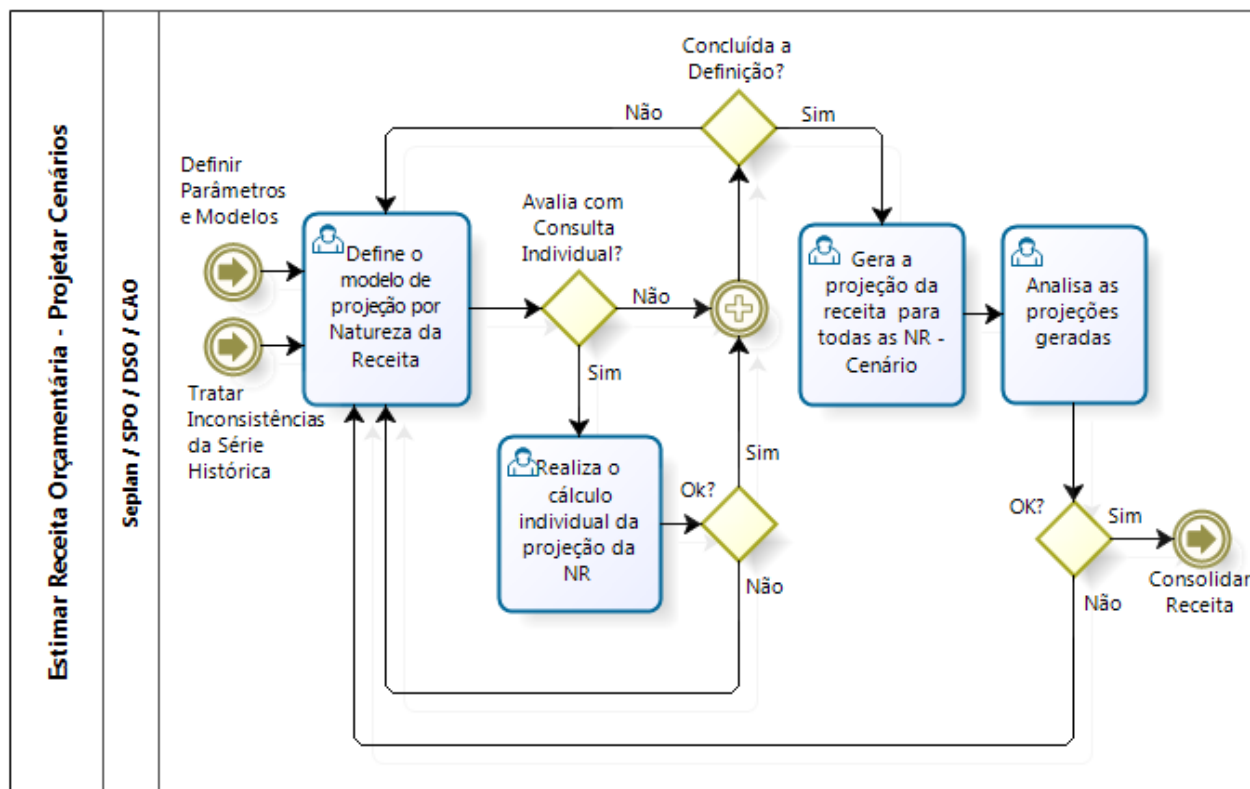
Como explicitado na Figura 11, esta etapa depende dos insumos gerados pelas atividades de atualização de referências básicas (item 3.1.1), tratamento da série histórica (3.1.2) e definição de parâmetros e modelos (3.1.3). Projetar cenários é de responsabilidade exclusiva da SPO/DSO.

Um modelo de projeção é composto das seguintes informações: Código, Descrição, Indicativo do tipo do modelo de cálculo (1-Parâmetro, 2-Coeficiente, 3-Valor), Parâmetro(s), quando for este o tipo adotado e Fórmula de Cálculo.

Para os modelos de projeção do Tipo “Coeficiente” deve ser informado os coeficientes “A” e “B”, obtidos no estudo das tendências (a partir das equações). A escolha é feita pela comparação dos R^2 (Coeficiente de determinação) encontrados no cálculo das tendências: Linear, Exponencial e Logarítmica. Normalmente é selecionada a tendência representada pelo maior R^2 (uma linha de tendência é mais confiável quando o Valor de R-quadrado está em 1 ou perto de 1).

Após o tratamento da série histórica e da geração das tendências, a SPO/DSO escolhe o modelo mais adequado para cada Natureza da Receita.

Figura 13 – Diagrama da Etapa Projetar Cenários



Elaboração: Seplan/APG

A identificação do modelo não deverá ser realizada:

- na Receita que possui percentagem de vinculação de Receita. Neste caso, o tratamento é realizado na Receita de nível de ordem anterior à Receita que possui percentagem de vinculação;
- nas Receitas de dedução.

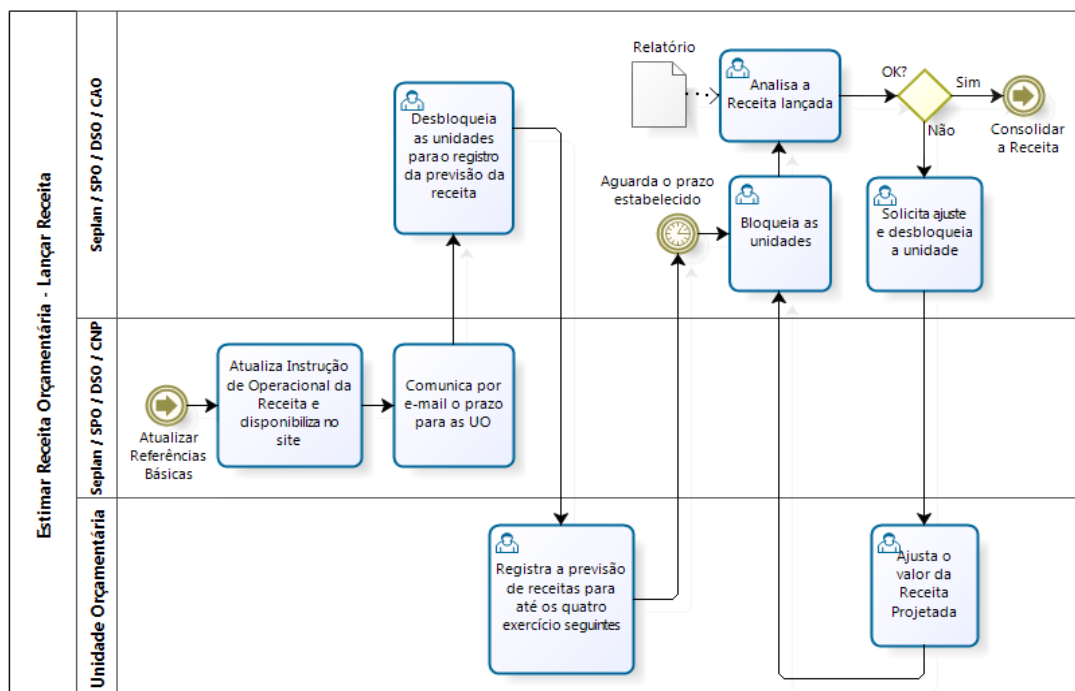
São calculados, em um ambiente de cenário, os valores projetados para o ano superior ao ano do Orçamento em execução até o ano final de projeção desejado. A cada execução, será criado um novo cenário com os valores calculados. Após a conferência e análise dos valores calculados para um determinado cenário, pode ser necessária modificação de algumas projeções.

3.1.5. LANÇAR RECEITA

Nessa etapa as Unidades Orçamentárias (UO) registram as respectivas previsões de receita para até os quatro anos seguintes ao exercício corrente. As informações lançadas são: Exercício, Unidade Orçamentária, Natureza de Receita, Esfera, Destinação de Recurso, valor projetado anual, metodologia aplicada e justificativa.

Os Órgãos e Entidades também podem alterar o valor projetado informando a justificativa.

Figura 14 – Diagrama da Etapa Lançar Receita



Elaboração: Sepplan/APG

Para iniciar essa etapa, a Superintendência de Orçamento Público – SPO, através da DSO:

- ✓ publica, em meio eletrônico, uma Instrução técnica-operacional definindo prazos, indicativo de alterações de codificações e orientações específicas, complementando as informações deste Manual;
- ✓ realiza, quando necessário, capacitação complementar para os envolvidos no processo; e
- ✓ mantém serviço de assistência, presencial e à distância, de modo que as informações sejam prestadas tempestivamente e com confiabilidade.

O envio dos dados é realizado mediante lançamento no Fiplan pela Unidade Orçamentária responsável pela receita ou pela própria DSO, conforme às Fontes de Recursos (FTFE e FTBA). A relação de Fontes por responsabilidade da previsão e lançamento - SPO/DSO ou dos Órgãos Setoriais – está incluída no Anexo I deste Manual.

As Unidades Orçamentárias devem observar as seguintes referências, além de outras específicas tratadas na Instrução da SPO:

- ✓ usar metodologia compatível com a conjuntura na qual e para a qual a projeção é realizada, justificando as referências que foram utilizadas;
- ✓ projetar rendimentos de aplicações financeiras, lançando seus valores nos itens próprios de Classificação da Receita de código 1.3.2.1.xx.x.x.xx, excetuadas as Fontes Bahia de Transferência Voluntária de Órgãos e Entidades Federais (códigos 131 e 231) e outras expressamente indicadas em Instrução pela SPO;
- ✓ utilizar, de forma precisa, a Classificação da Natureza das Receitas Correntes, de Capital e Intraorçamentárias com correspondência com o Fato Gerador de recursos.

Nessa oportunidade os Órgãos Setoriais devem realizar, com as respectivas Unidades Orçamentárias e envolvendo as equipes de orçamento e finanças, uma análise crítica da compatibilidade do Plano de Contas Orçamentário às suas necessidades específicas. Se necessárias, poderão ser solicitadas à SPO/DSO através do e-mail spo.dso@seplan.ba.gov.br:

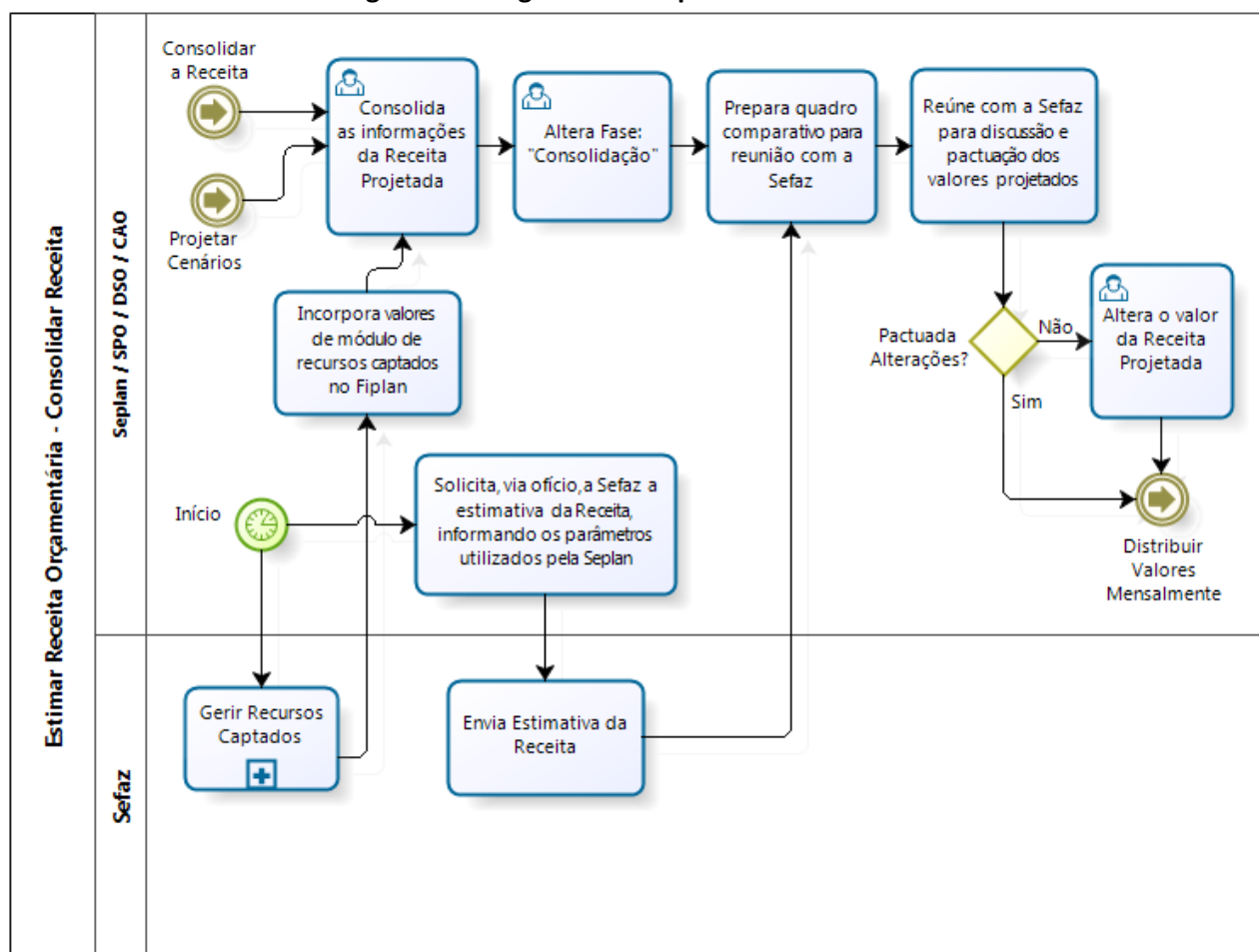
- ✓ novas vinculações de Natureza de Receita – NR, códigos das Fontes de Recursos – Federação e Bahia e/ou de Destinação de Recursos – DR, acompanhadas da descrição detalhada do Fato Gerador;
- ✓ desvinculações das Fontes indevidas ou desnecessárias.

A SPO/DSO analisa todos os lançamentos realizados e poderá solicitar ajustes das estimativas feitas pelas UO, definindo prazo para o atendimento. Esse procedimento pode se repetir até que todas as projeções sejam consideradas satisfatórias.

3.1.6. CONSOLIDAR A RECEITA

Essa etapa é demonstrada no fluxo a seguir.

Figura 15– Diagrama da Etapa Consolidar Receita



Elaboração: Seplan/APG

Após a conferência e análise dos valores calculados e escolhido o cenário que melhor representa a expectativa de Receita para os próximos anos, o sistema efetua a simulação e gera os valores da Receita projetada automaticamente.

Na simulação a DSO seleciona as Fontes de Recursos Bahia que serão transferidas através do cenário escolhido diretamente para o instrumento legal de planejamento de referência, permitindo, assim, que as Receitas Próprias sejam incluídas diretamente pelos Órgãos Setoriais através das UO.

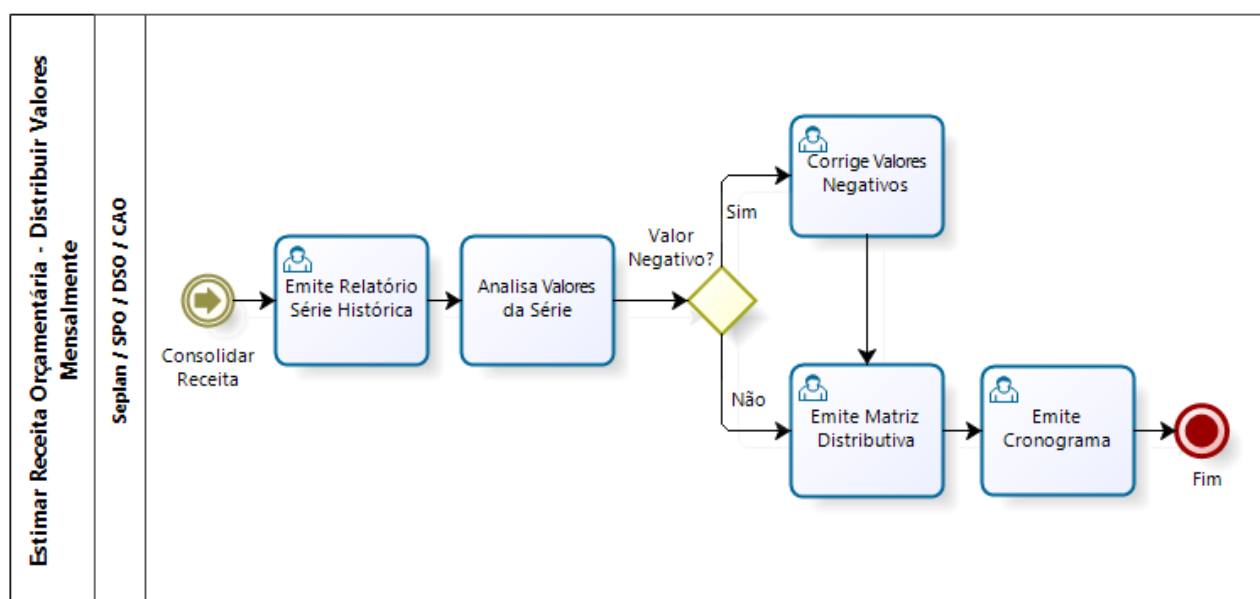
Quando as Fontes de Recursos Federação e Bahia projetadas por um Órgão Setorial forem selecionadas para a simulação, o sistema irá sobrepor o valor projetado para aquelas Fontes pelo valor projetado a partir do cenário escolhido nesta etapa.

Aqui ocorrem os diálogos com a Secretaria da Fazenda para busca de convergências e pactuação dos valores projetados.

3.1.7. DISTRIBUIR VALORES MENSALMENTE

A sequência de atividades é visualizada na Figura a seguir.

Figura 16 – Diagrama da Etapa Distribuir Valores Mensalmente



Elaboração: Seplan/APG

A distribuição mensal da Receita é composta pelo tratamento da série histórica mensal, geração do cronograma mensal da Receita e modificação da receita mensal. Essa distribuição é necessária no momento da elaboração do Orçamento Anual – LOA.

O tratamento dos valores da série histórica é realizado no Fiplan com os valores da série para análise e correção dos valores negativos. Os valores mensais negativos são corrigidos diretamente no Sistema Fiplan.

A matriz distributiva é obtida através da média dos valores mensais arrecadados de três exercícios, para conhecer o comportamento mensal da Receita. A partir dessa matriz distributiva o sistema gera o cronograma mensal da Receita projetada.

Após a geração do cronograma, alguns fatores externos podem apontar necessidade de alteração do comportamento mensal permitindo modificação, incluindo nova Receita ou ajustando o valor gerado automaticamente.

No Anexo a seguir estão indicadas as unidades responsáveis pela estimativa e lançamento das receitas, relacionando as fontes de recursos da Federação e da Bahia.

As operações executadas no Sistema Fiplan são descritas no Volume 2 deste manual.

ANEXO- RESPONSÁVEIS PELA ESTIMATIVA DE RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES DE RECURSO - ORDENADAS PELA FONTE BAHIA			
	CÓDIGO FTFE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FTBA	DESCRIÇÃO
ÓRGÃO CENTRAL DO SEPEGE PROJETA E LANÇA NO MÓDULO ESTIMAR RECEITA				
Secretaria do Planejamento - Seplan / Superintendência de Orçamento Público – SPO através da Diretoria de Informações e Sistematização Orçamentária - DSO	500	Recursos não Vinculados de Impostos	100	Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro
	501	Outros Recursos não Vinculados	100	Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	102	Cota- Parte do ICMS Devida aos Municípios
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	103	Cota- Parte do IPVA Devida aos Municípios
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	106	Cota-Parte do Imposto sobre Exportação de Produtos Industrializados Devida aos Municípios
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	107	Recursos Vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
	540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	107	Recursos Vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
	704	Transferências União Recursos Compensação Financeira Exploração Recurso Natural	109	Indenizações pela Extração de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, Utilização de Recursos Hídricos e Exploração de Recursos Minerais
	708	Transferências União Compensação Financeira Recursos Minerais	109	Indenizações pela Extração de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, Utilização de Recursos Hídricos e Exploração de Recursos Minerais
	709	Transferências União Compensação Financeira Recursos Hídricos	109	Indenizações pela Extração de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, Utilização de Recursos Hídricos e Exploração de Recursos Minerais
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	114	Recursos Vinculados à Educação
	754	Recursos de Operações de Crédito	115	Recursos do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – Lei Nº 12.359/2011
	750	Recursos Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico-Cide	117	Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico - Estado
	750	Recursos Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico-Cide	118	Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico - Município
	754	Recursos de Operações de Crédito	121	Operações de Crédito Internas em Moeda – Administração Direta
	754	Recursos de Operações de Crédito	123	Operações de Crédito Internas em Bens e/ou Serviços - Administração Direta
	754	Recursos de Operações de Crédito	124	Operações de Crédito Externas em Moeda – Bird
	574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	125	Operações de Crédito Externas em Moeda – Administração Direta
	634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	125	Operações de Crédito Externas em Moeda – Administração Direta

ESTIMAR RECEITA ORÇAMENTÁRIA

MANUAL DE PROCESSO VERSÃO 1.2 2022 Volume 1

Secretaria do Planejamento _ Superintendência de Orçamento Público

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES DE RECURSO - ORDENADAS PELA FONTE BAHIA			
	CÓDIGO FTFE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FTBA	DESCRIÇÃO
ÓRGÃO CENTRAL DO SEPEGE PROJETA E LANÇA NO MÓDULO ESTIMAR RECEITA				
	754	Recursos de Operações de Crédito	125	Operações de Crédito Externas em Moeda – Administração Direta
	761	Recursos Vinculados ao Funcep	128	Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	130	Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde
	501	Outros Recursos não Vinculados	135	Restituição de Recursos Oriundos de Operação de Crédito
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	139	Recursos de Utilização Exclusiva na Reserva de Contingência
	799	Outras Vinculações Legais	141	Recursos Oriundos da Cessão Onerosa do Pré-Sal
	501	Outros Recursos não Vinculados	145	Restituição de Recursos Oriundos de Operação de Crédito Interna
	759	Recursos Vinculados a Fundos	150	Recursos do Fundo de Cultura da Bahia - Estado
	799	Outras Vinculações Legais	151	Cota-Parte do Fundo de Cultura da Bahia Devida aos Municípios
	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	167	Recursos Oriundos de Depósitos Judiciais – Emenda Constitucional Federal 99/2017-art 1º, § 2º, inciso I
	758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	168	Recursos Vinculados LC Estadual Nº 42/2015 - AD
	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	169	Recursos Vinculados LC Federal Nº 151/2015 - AD
	541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF	177	Transferência Fundeb -Complementação União-VAAF
	542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT	178	Transferência Fundeb -Complementação União-VAAT
	543	Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR	179	Transferência Fundeb -Complementação União-VAAR
	544	Recursos de Precatórios do Fundef	180	Recursos Oriundos de Precatórios - Complementação Federal ao Fundef
	707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	186	Transferência de Recursos Vinculados SUS e SUAS (LC 173, art. 5º, inciso I)
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	187	Complementação ao Piso Fundeb
	704	Transferência da União Referentes à Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	209	Indenizações Extração Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, Utilização Recursos Hídricos e Exploração Recursos Minerais Emenda Constitucional nº 19/14
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	209	Indenizações Extração Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, Utilização Recursos Hídricos e Exploração Recursos Minerais Emenda Constitucional nº 19/14
	709	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	209	Indenizações Extração Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, Utilização Rec. Hídricos e Exploração Rec. Minerais EC nº 19/14

ESTIMAR RECEITA ORÇAMENTÁRIA

MANUAL DE PROCESSO VERSÃO 1.2 2022 Volume 1

Secretaria do Planejamento _ Superintendência de Orçamento Público

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES DE RECURSO - ORDENADAS PELA FONTE BAHIA			
	CÓDIGO FTFE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FTBA	DESCRIÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETA E LANÇA NO MÓDULO ESTIMAR RECEITA				
Tribunal de Justiça - TJ/ Secretaria do Tribunal de Justiça - STJ	760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	120	Taxas Vinculadas ao Poder Judiciário
Procuradoria Geral do Estado/Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FMPGE	759	Recursos Vinculados a Fundos	154	Recursos Vinculados ao Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado
TJ / Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – Funseg BA	759	Recursos Vinculados a Fundos	157	Recursos Vinculados ao Fundo de Segurança dos Magistrados
Secretaria da Administração - Saeb/Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - Funserv	759	Recursos Vinculados a Fundos	242	Contribuições para o Plano de Saúde do Servidor
Saeb/Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - Baprev	800	Recursos Vinculados RPPS-F Capitalização (Plano Previdenciário)	258	Recursos do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia
Saeb/Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – Funprev	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	241	Contribuição para o Plano de Previdência Social do Servidor
	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	257	Receitas de Capitalização para o Plano de Previdência Social do Servidor
	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	259	Transferências do Baprev (Lei Nº 13.552/2016)
	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	260	Transferências do Baprev (Decisão Judicial)

ESTIMAR RECEITA ORÇAMENTÁRIA

MANUAL DE PROCESSO VERSÃO 1.2 2022 Volume 1

Secretaria do Planejamento _ Superintendência de Orçamento Público

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES DE RECURSO - ORDENADAS PELA FONTE BAHIA			
	CÓDIGO FTFE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FTBA	DESCRIÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETA E LANÇA NO MÓDULO ESTIMAR RECEITA				
Saeb /Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia- FPSM	803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	240	Recursos Vinculados ao Fundo de Proteção Social do Militar
Secretaria da Educação - Sec / Assessoria de Planejamento e Gestão - APG	550	Transferência do Salário-Educação	108	Cota-Parte do Salário Educação
	551	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	122	Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
	552	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	122	Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
	553	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	122	Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	122	Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	122	Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS / Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor - FEPC	759	Recursos Vinculados a Fundos	104	Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor
SJDHDS/Fundo Estadual Assistência Social - Feas	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	111	Contribuições do Fundo Nacional de Assistência Social (Lei Nº 8.742/1993)
Secretaria de Saúde – Sesab/Fundo Estadual de Saúde - Fesba	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	249	Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde
	600	Transferências Fundo/Fundo - Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI Manutenção das Ação e Serviços Públicos Saúde	280	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção Básica
			281	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
			282	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Vigilância em Saúde
			283	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Assistência Farmacêutica

ESTIMAR RECEITA ORÇAMENTÁRIA

MANUAL DE PROCESSO VERSÃO 1.2 2022 Volume 1

Secretaria do Planejamento _ Superintendência de Orçamento Público

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES DE RECURSO - ORDENADAS PELA FONTE BAHIA			
	CÓDIGO FTFE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FTBA	DESCRIÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETA E LANÇA NO MÓDULO ESTIMAR RECEITA				
Secretaria de Saúde – Sesab/Fundo Estadual de Saúde - Fesba	600	Transferências Fundo/Fundo - Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI Manutenção das Ação e Serviços Públicos Saúde	284	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Gestão do SUS
			285	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Investimentos na Rede de Serviços SUS
	602	Transferências Fundo/Fundo - Recursos do SUS Governo Federal - BI Manutenção Ação/Serviços Públicos Saúde-Recurso destinado enfrentamento COVID 19 ação 21C0	286	Transferências Fundo/Fundo - Recursos do SUS Governo Federal -BI Manutenção Ação/Serviços Públicos Saúde-Recurso destinado enfrentamento COVID 19 ação 21C0
	601	Transferências Fundo/Fundo - Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	290	Recursos Vinculados Transferências SUS - Atenção Primária - BI Estruturação
			291	Recursos Vinculados Transferências SUS - Atenção Especializada - BI Estruturação
			292	Recursos Vinculados Transferências SUS - Vigilância em Saúde - BI Estruturação
			293	Recursos Vinculados Transferências SUS - Assistência Farmacêutica - BI Estruturação
			294	Recursos Vinculados Transferências SUS - Gestão do SUS - BI Estruturação
			295	Recursos Vinculados Transferências SUS - Estruturação da Rede de Serviços SUS - BI Estruturação
	603	Transferências Fundo/Fundo - Recursos do SUS Governo Federal - BI Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recurso para enfrentamento COVID-19 ação 21C0.	296	Recursos Vinculados Transferências SUS - COVID-19 - BI Estruturação
Secretaria Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – Setre /Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - Sudesb	749	Outras vinculações de transferências	246	Recursos Vinculados ao Desenvolvimento do Desporto (Lei Nº 9.615/1998)
Setre/Fundo de Promoção do Trabalho Decente - Funtrab	759	Recursos Vinculados a Fundos	119	Recursos Vinculados ao Fundo de Promoção do Trabalho Decente
Setre/Fundo Estadual do Trabalho do Estado da	759	Recursos Vinculados a Fundos	162	Recursos Vinculados ao Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia

ESTIMAR RECEITA ORÇAMENTÁRIA

MANUAL DE PROCESSO VERSÃO 1.2 2022 Volume 1

Secretaria do Planejamento _ Superintendência de Orçamento Público

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES DE RECURSO - ORDENADAS PELA FONTE BAHIA			
	CÓDIGO FTFE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FTBA	DESCRIÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETA E LANÇA NO MÓDULO ESTIMAR RECEITA				
Bahia- FET/BA				
Secretaria de Infraestrutura - Seinfra/ Fundo Estadual de Logística e Transporte – Felt	759	Recursos Vinculados a Fundos	149	Outros Recursos do Fundo Estadual de Logística e Transporte
Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Sedur/APG	899	Outros Recursos Vinculados	140	Recursos Diretamente Arrecadados - Prohabit
Secretaria de Meio Ambiente - Sema/Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - Ferfa	759	Recursos Vinculados a Fundos	127	Recursos Vinculados ao Fundo d o Meio Ambiente da Bahia
Sema/Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema	899	Outros Recursos Vinculados	245	Recursos pelo Fornecimento de Água Bruta de Reservatórios
Sema/Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia- Ferhba	759	Recursos Vinculados a Fundos	243	Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia
Secretaria Administração Penitenciária e Ressocialização – Seap / Fundo Penitenciário do Estado da Bahia – Funpen/BA	712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - Funpen	152	Recursos Vinculados ao Fundo Penitenciário do Estado da Bahia
Ministério Público / Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia – FMMP/BA	759	Recursos Vinculados a Fundos	155	Recursos Vinculados ao Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia
Defensoria Pública / Fundo de Assistência	759	Recursos Vinculados a Fundos	156	Recursos Vinculados ao Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ESTIMAR RECEITA ORÇAMENTÁRIA

MANUAL DE PROCESSO VERSÃO 1.2 2022 Volume 1

Secretaria do Planejamento _ Superintendência de Orçamento Público

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES DE RECURSO - ORDENADAS PELA FONTE BAHIA			
	CÓDIGO FTFE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FTBA	DESCRIÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETA E LANÇA NO MÓDULO ESTIMAR RECEITA				
Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia – FAJDPE/BA				
Órgãos Setoriais (APG e equivalentes), Órgãos em Regime Especial e Fundos da Administração Direta	501	Outros Recursos não Vinculados	113	Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito	113	Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta
	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	144	Transferências de Empresas Públicas da Bahia-Não Dependentes
Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos da Administração Indireta	501	Outros Recursos não Vinculados	213	Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito	213	Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta
	754	Recursos de Operações de Crédito	223	Operações de Crédito Internas em Bens e/ou Serviços – Adm. Indireta (código anterior era 252)
	754	Recursos de Operações de Crédito	225	Operações de Crédito Externas em Moeda – Adm. Indireta (código anterior era 255)
	756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	226	Recursos de Alienação de Bens – Adm. Indireta
	703	Outras Transferências Convênios Instrumentos Congêneres com outras Entidades	235	Transferências de Empresas Públicas da Bahia – Não Dependentes
	754	Recursos de Operações de Crédito	251	Operações de Crédito Internas em Moeda – Administração Indireta
	754	Recursos de Operações de Crédito	253	Operações Crédito Externas em Bens e/ou Serviços – Adm. Indireta

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES DE RECURSO - ORDENADAS PELA FONTE BAHIA			
	CÓDIGO FTFE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FTBA	DESCRIÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETA E ÓRGÃO CENTRAL LANÇA NO MÓDULO ESTIMAR RECEITA				
Saeb / Departamento Estadual de Trânsito - Detran	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	105	Taxas Vinculadas ao Departamento Estadual de Trânsito

ESTIMAR RECEITA ORÇAMENTÁRIA

MANUAL DE PROCESSO VERSÃO 1.2 2022 Volume 1

Secretaria do Planejamento _ Superintendência de Orçamento Público

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES DE RECURSO - ORDENADAS PELA FONTE BAHIA			
	CÓDIGO FTFE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FTBA	DESCRIÇÃO
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – Seagri / Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - Adab	759	Recursos Vinculados a Fundos	136	Recursos Vinculados ao Fundo de Defesa Sanitária Vegetal
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	147	Taxas e Multas Vinculadas à Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia
	799	Outras Vinculações Legais	147	Taxas e Multas Vinculadas à Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia
Secretaria da Fazenda – Sefaz / Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - Fundese	759	Recursos Vinculados a Fundos	244	Recursos Integralizados ao Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico
Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE / Fundo Estadual de Manutenção das Áreas Industriais da Sudic - Funedic	759	Recursos Vinculados a Fundos	158	Recursos Vinculados ao Fundo Estadual de Manutenção das Áreas Industriais da Sudic
Secretaria de Saúde - Sesab / Fundo Estadual de Saúde - Fesba	759	Recursos Vinculados a Fundos	138	Taxas e Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Saúde
Secretaria Segurança Pública – SSP/Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais - Feaspol	759	Recursos Vinculados a Fundos	116	Taxas Vinculadas ao Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais
SSP/Fundo Estadual de Segurança Pública- Fesp	759	Recursos Vinculados a Fundos	142	Recursos Vinculados ao Fundo Estadual de Segurança Pública
	713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	142	Recursos Vinculados ao Fundo Estadual de Segurança Pública

ESTIMAR RECEITA ORÇAMENTÁRIA

MANUAL DE PROCESSO VERSÃO 1.2 2022 Volume 1

Secretaria do Planejamento _ Superintendência de Orçamento Público

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES DE RECURSO - ORDENADAS PELA FONTE BAHIA			
	CÓDIGO FTFE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FTBA	DESCRIÇÃO
SSP/Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - Funebom	759	Recursos Vinculados a Fundos	159	Recursos Vinculados ao Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia
Seinfra / Agência Estadual de Regulação de Serv. Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - Agerba	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	110	Taxas e Multas Vinculadas à Agência Estadual de Regulação de Serv. Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia
Sefaz/ Fundo de Atualização Tecnológica e Desenvolvimento Fazendário- Fatec	759	Recursos Vinculados a Fundos	143	Recursos Vinculados ao Fundo de Atualização Tecnológica e Desenvolvimento Fazendário
Seinfra / Fundo Estadual de Logística e Transporte – Felt	759	Recursos Vinculados a Fundos	146	Recursos Vinculados ao Fundo Estadual de Logística e Transporte
Sema / Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	148	Taxas e Multas Vinculadas ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Órgãos Setoriais (APG e equivalentes), Órgãos em Regime Especial e Fundos da Administração Direta	755	Recursos Alienação Bens/Ativos - Administração Direta	126	Recursos de Alienação de Bens – Adm. Direta
Empresas Estatais Não Dependentes	501	Outros Recursos não Vinculados	213	Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta
	754	Recursos de Operações de Crédito	251	Operação de Crédito Internas em Moeda - Adm. Indireta

ESTIMAR RECEITA ORÇAMENTÁRIA

MANUAL DE PROCESSO VERSÃO 1.2 2022 Volume 1

Secretaria do Planejamento _ Superintendência de Orçamento Público

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES DE RECURSO - ORDENADAS PELA FONTE BAHIA			
	CÓDIGO FTFE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FTBA	DESCRIÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETA E LANÇA NO MÓDULO DE GESTÃO DE RECURSOS CAPTADO				
UO de Administração Direta, nas respectivas áreas de competência	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	131	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais – Adm. Direta
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	131	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais – Adm. Direta
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	131	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais – Adm. Direta
	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	133	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais – Adm. Direta
	703	Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres outras Entidades	134	Outras Transferências – Adm. Direta
			137	Transferência de Órgãos e Fundos Internacionais – Adm. Direta
			163	Transferências Outras de Recursos da União
	706	Transferência Especial da União	166	Transferência Especial da União - Emenda Impositiva - EC Federal 105/19 art. 166A, inciso I -Administração Direta
UO de Administração Indireta, nas respectivas áreas de competência	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	231	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais – Adm. Indireta
	706	Transferência Especial da União	166	Transferência Especial da União - Emenda Impositiva - EC Federal 105/19 art. 166A, inciso I -Administração Direta
	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	233	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais – Administração Indireta
	572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	233	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais – Administração Indireta
	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	234	Outras Transferências – Administração Indireta
	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres outras Entidades	234	Outras Transferências – Administração Indireta
			235	Transferências de Empresas Públicas da Bahia - Não Dependentes
	575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	237	Transferência de Órgãos e Fundos Internacionais – Adm. Indireta

ESTIMAR RECEITA ORÇAMENTÁRIA

MANUAL DE PROCESSO VERSÃO 1.2 2022 Volume 1

Secretaria do Planejamento _ Superintendência de Orçamento Público

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES DE RECURSO - ORDENADAS PELA FONTE BAHIA			
	CÓDIGO FTFE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FTBA	DESCRIÇÃO
	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	237	Transferência de Órgãos e Fundos Internacionais – Adm. Indireta
	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres outras Entidades	237	Transferência de Órgãos e Fundos Internacionais – Adm. Indireta
	631	Transferência Governo Federal Instrumentos Congêneres vinculados Saúde	247	Fundo Nacional de Saúde - Convênio
	749	Outras vinculações de transferências	261	Recursos Oriundos de Delegação da União
	575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	264	Transferências de Entidades Privadas Nacionais – Adm. Indireta
	636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	264	Transferências de Entidades Privadas Nacionais – Adm. Indireta
	703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres outras Entidades	264	Transferências de Entidades Privadas Nacionais – Adm. Indireta
			265	Transferências de Entidades Privadas Internacionais – Adm. Indireta

CONTROLE DE MUDANÇAS

Essa tabela registra a evolução do documento a partir de sua primeira publicação na versão 1.0 2019. As versões e mudanças são registradas sempre tendo como referência mês e ano de publicação para acesso no âmbito do Sepege.

MÊS/ANO	VERSÃO	DESCRIÇÃO	APROVAÇÃO
Set/2019	1.0	Texto original.	SPO
Jan/2020	1.1.	Substituídas Figuras 1 e 2 referentes ao Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica.	APG
Nov/2022	1.2.	Alterações decorrentes do novo padrão nacional de classificação de Fonte – Destinação de Recursos: Quadro 1: - Base legal: incluída a Portaria STN Nº 710/2021; - Nos envolvidos no processo foram incluídos o Gabinete e as unidades finalísticas da Seplan, também citadas no item 2.1.2. e na Figura 7; - Texto mais genérico sobre os processos externos ao Sepege. 2.1. Ajuste na classificação da receita = Deduções e/ou Restituições Destinação de Recursos: - inclusão de parágrafo sobre orientação do MCASP (2022); - alteração na estrutura de codificação para 2023; - exemplos de estrutura: Figuras 5 e 6, com identificação de vigência. Inclusão, em várias partes do texto, de alusão a Fonte de Recursos Bahia e Fonte de Recursos Federação. Sinalização para possibilidade de consulta a cadastros da receita no Sistema Fiplan. Renumeração de tópicos e ajustes na sequência dos parágrafos para fins de edição. Produção do manual em dois volumes, sendo o segundo de operações realizadas no Sistema Fiplan. 2.1.7. Incluído texto sobre procedimento básico para alternância do plano de contas orçamentário. Exclusão da sigla CNP: não incluía descritivo e não há referência no Regimento da Seplan.	SPO